



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE AGOSTO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025

EXECUTIVO

DECRETOS



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 380, EM 14 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS LEGAIS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, A PARCELA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade pública, para os fins legais de desapropriação, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, a Rua Projetada, medindo 08m (oito metros) de largura por 146m (cento e quarenta e seis metros) de comprimento, localizada em loteamento urbano feito em terreno medindo 7.992,53m² (sete mil, novecentos e noventa e dois, vírgula cinquenta e três metros quadrados), situado no bairro da Vila Maia, na zona urbana do Município de Pocinhos, em Latitude 7º04'47,801"S e Longitude 36º03'17,006"W, inscrito no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pocinhos sob Matrícula nº 9011, no Livro 2-B, fl.300.

Art. 2º - Para consecução plena da desapropriação de que trata este Decreto, a Rua Projetada declarada como sendo de interesse público, no loteamento especificado, deve estar em plena conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.360, de 25 de abril de 2017, e com as alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1.363, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre o loteamentos urbanos, desmembramentos e arruamentos, especificamente no que se refere à exigência de pavimentação de ruas e avenidas em loteamentos urbanos constante do §3º, do Art. 15, da Lei nº 1360/2017, incluído pela Lei nº 1.363/2017.

Art. 3º - Toda e qualquer despesa que decorra dos atos deste Decreto correrá por conta de dotações orçamentárias disponíveis, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada como de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças estão autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, com o intuito de efetivar a desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,

14 de agosto de 2025

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro
CEP: 58150-000 - Pocinhos-PB
SITE: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 381, EM 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POCINHOS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO FLOR DE SOUZA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento, neste dia 14 de agosto de 2025, do senhor Geraldo Flor de Souza, cidadão pocinhense exemplar, querido, admirado e respeitado, que honrou sua terra servindo-a de forma diligente e dedicada, além de outros tantos honrosos feitos, atos e serviços, que enriquecem a História de Pocinhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pocinhos, a se estender por três dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, com sentimentos de pesar, em respeito ao falecimento do senhor Geraldo Flor de Souza, cidadão pocinhense que prestou à sua terra valiosos feitos, pelo mérito dos quais é prestada esta homenagem póstuma.

Parágrafo único. As bandeiras nos órgãos públicos municipais, porquanto vigore o Luto Oficial, deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,

14 de agosto de 2025

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro
CEP: 58150-000 - Pocinhos-PB
SITE: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com

PORTARIA



PORTARIA Nº 3781/2025

Em, 04 de agosto de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor RICARDO SEGUNDO BARROS ARAUJO para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR JURIDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 04 DE AGOSTO DE 2025.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeiturapocinhospb@gmail.com

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

BORATÓRIO E POLICLÍNICA – 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 11071/2025 - 15.08.25 - JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 181.440,00.

EDITAL Nº 23/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ELEITO NO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCINHOS – PB, CONFORME RESULTADO DO PLEITO REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, EXPOSTO NO EDITAL 10/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal Nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pocinhos – PB, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar Suplente: **GISNARA DINIZ NÓBREGA DA SILVA**, CPF: 075.XXX.XXX-XX, em razão da solicitação das Férias do Conselheiro Tutelar: **JOSÉ ROBERIO SILVA PEREIRA**, portador do CPF: 218.XXX.XXX-XX, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Pocinhos - PB, 14 de Agosto de 2025.

Ayla Stephanie P. Ramos
Presidente do CMDCA
Pocinhos/PB

Ayla Stephanie Pinto Ramos Viana
Presidente do CMDCA

EXTRATOS

=====

LICITAÇÃO

=====

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 – GABINETE DO PREFEITO – 1002.04.122.1002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1006.12.361.1004.2008 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 1014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 1014.20.606.1008.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1015 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 1015.15.452.1005.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.301.1009.2090 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS – 3011.10.302.1009.2039 – MANUTENÇÃO DO SAMU – 3011.10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LA-